

ATA / DECISÃO DOS SÓCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

URISESI PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Seridó, 106, Apt 251B, Jardim Europa, São Paulo/SP, CEP 01455-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 3526496108, inscrita no CNPJ sob nº 57.325.724/0001-22, resolve lavrar a presente ata para deliberar sobre a matéria abaixo descrita:

1. DATA, HORA E LOCAL

No dia 18 de dezembro de 2025, as 16:00 horas, na sua sede localizada na Rua Seridó, 106, Apt 251B, Jardim Europa, São Paulo/SP, CEP 01455-040.

2. PRESENÇA

Presente todos os seus sócios, a saber:

- I. **GABRIELA JI SOO YUH**, brasileira, solteira, Administradora, nascida na cidade de São Paulo, SP, em 28/01/2003, portadora da cédula de identidade RG nº 38.851.450-4 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 408.031.868-51, residente e domiciliada na Rua Seridó, 106, apto. 251B, Jardim Europa, São Paulo, SP, CEP 01455-040;
- II. **RICARDO JIN SOO YUH**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido na cidade de São Paulo, SP, em 02/03/2005, portador da cédula de identidade RG nº 50.342.647-7 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 408.031.878-23, residente e domiciliado na Rua Seridó, 106, apto. 251B, Jardim Europa, São Paulo, SP, CEP 01455-040; e
- III. **VICTOR MIN SOO YUH**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido na cidade de São Paulo, SP, em 16/03/2007, portador da cédula de identidade RG nº 50.912.797-6 e inscrito no CPF sob o nº 408.031.888-03, residente e domiciliado na Rua Seridó, 106, apto. 251B, Jardim Europa, São Paulo, SP, CEP 01455-040.

3. DISPENSA DE CONVOCAÇÃO

Considerando a presença da totalidade do capital social, fica dispensada a convocação formal, nos termos do artigo 1.072, §2º, do Código Civil.

4. ORDEM DO DIA

Deliberar sobre a ratificação dos lucros acumulados da sociedade, apurados até 30 de novembro de 2025, bem como autorizar sua distribuição futura, definir forma de pagamento, aspectos fiscais e critérios contábeis.

5. DELIBERAÇÕES

Após análise das demonstrações contábeis regularmente escrituradas, o sócio único reconhece, ratifica e aprova que a sociedade possui lucros acumulados apurados até 30 de novembro de 2025,

no montante total de **R\$ 667.963,77** (Seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), devidamente registrados na contabilidade da empresa.

Fica desde já autorizada a distribuição dos lucros, de forma total ou parcial, até **31 de dezembro de 2028**, observadas as disposições legais e a disponibilidade financeira da sociedade.

A presente deliberação encontra fundamento nos artigos 1.007, 1.008, 1.009 e 1.053 do Código Civil, bem como no artigo 202 da Lei nº 6.404/1976, aplicado de forma supletiva às sociedades limitadas.

5.1. Forma de Pagamento:

- i. A distribuição dos lucros poderá ser realizada em uma ou mais parcelas, mediante transferência bancária, PIX ou outro meio eletrônico idôneo, diretamente aos sócios, conforme a disponibilidade financeira da sociedade.

5.2. Compensação com Adiantamentos de Lucros:

- i. Eventuais valores pagos anteriormente a título de adiantamento de lucros poderão ser compensados com os lucros ora reconhecidos, mediante controle contábil específico.

5.3. Distribuição com Base em Balanço Intermediário:

- i. A distribuição de lucros poderá ocorrer com base em balanços intermediários ou balancetes periódicos, regularmente levantados, desde que evidenciada a existência de lucro suficiente.

5.4. Aspectos Fiscais:

- i. Os sócios declaram ciência de que os valores distribuídos a títulos de lucros decorrem de resultados regularmente apurados e contabilizados.
- ii. A distribuição será realizada em conformidade com o artigo 10 da Lei nº 9.249/1995, não estando sujeita à incidência de Imposto de Renda na fonte nem na declaração dos beneficiários, desde que limitada ao lucro contábil efetivamente apurado e escriturado.
- iii. A sociedade compromete-se a manter a escrituração contábil regular e a documentação comprobatória necessária para fins de fiscalização pelos órgãos competentes.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente ata não implica alteração do Contrato Social da sociedade.

E, por estar de pleno acordo, os sócios assinam a presente ata.

São Paulo/SP, 18 de dezembro de 2025.

SÓCIOS:

GABRIELA JI SOO YUH
CPF: 408.031.868-51

RICARDO JIN SOO YUH
CPF: 408.031.878-23

VICTOR MIN SOO YUH
CPF: 408.031.888-03

CONTADORA:

ELISANGELA MAXIMIANO CORREIA
CRC: 1-SP 270496/O-8
CPF: 284.143.368-41